

PAULO RANGEL

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Mestre em Ciências Penais pela UCAM

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná

Pós-Doutor pela Universidade de Coimbra – Portugal

Professor Adjunto de Direito Processual Penal na Faculdade de

Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Tribunal do Júri

Visão Linguística, Histórica, Social e Jurídica

5ª Edição

Revista e atualizada até 31 de dezembro de 2014

© 2012 by Editora Atlas S.A.

As três primeiras edições foram publicadas pela Editora Lumen Juris;
4. ed. 2012; 5. ed. 2015



Capa: Leonardo Hermano
Composição: Formato Serviços de Editoração Ltda.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Rangel, Paulo
Tribunal do júri: visão linguística, histórica, social e jurídica / Paulo Rangel. –
5. ed. rev. e atual. até 31 de dezembro de 2014 – São Paulo: Atlas, 2015.

Bibliografia.
ISBN 978-85-224-9772-0

1. Censura – História – Brasil 2. Júri 3. Júri – Brasil 4. Prática forense
5. Processo penal 6. Reforma processual penal – História – Brasil 7.
Tribunal do Júri – Brasil I. Título.

12-06956
CDU-343.195

Índices para catálogo sistemático:

1. Júri : Processo penal 343.195
2. Tribunal do Júri : Processo penal 343.195

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total
ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos
direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994,
de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/Printed in Brazil



Editora Atlas S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 1384
Campos Elísios
01203 904 São Paulo SP
011 3357 9144
atlas.com.br

Sumário

Prefácio, xi

Nota do autor à 5ª edição, xv

Nota do autor à 4ª edição, xvii

Nota do autor à 3ª edição, xix

Nota do autor à 2ª edição, xxi

Introdução, 1

Parte I – A Linguagem como Forma de Expressão e Inserção do ser no Mundo, 5

1 A Linguagem como Forma de Expressão de Ideias, 7

1.1 O uso da palavra como uma das formas de exposição de ideias, 7

1.1.1 Wittgenstein, 8

1.1.2 Heidegger, 10

1.1.3 Gadamer, 11

1.1.4 Habermas, 12

1.1.5 Henrique Dussel, 14

1.2 A democracia como exercício do poder: o princípio democrático, 18

1.3 A censura como limitação dos sentidos, 22

1.3.A Edmundo Mezger, 22

vi Tribunal do Júri • Rangel

- 1.3.B Olga Benario, 24
- 1.3.C O silêncio, 25
 - 1.3.1 A censura no Governo Vargas, 26
 - 1.3.1.A Medo e imprensa, 29
 - 1.3.2 A censura na ditadura militar, 33
 - 1.3.3 A censura e a Lei Fleury, 35

2 O Júri na História, 40

- 2.1 Introdução à história do Júri, 40
 - 2.1.A Tribunal popular e Tribunal do Júri, 41
 - 2.1.B Jurados: quem são?, 42
- 2.2 O júri no direito comparado e a questão da incomunicabilidade dos jurados, 44
 - 2.2.1 Inglaterra, 44
 - 2.2.2 Estados Unidos, 45
 - 2.2.3 França, 47
 - 2.2.4 Itália, 49
 - 2.2.5 Espanha, 50
 - 2.2.6 Portugal, 52

Parte II – O Júri no Brasil, 57**3 Do Império Brasileiro ao Estado de Repressão de Getúlio Vargas, 59**

- 3.1 O Império brasileiro e o Tribunal do Júri: as reformas imperiais, 59
 - 3.1.A Contexto histórico de nascimento do CPCI, 60
 - 3.1.B O Grande Júri como instrumento de garantia do acusado, 63
 - 3.1.C A reforma processual penal como instrumento de manipulação política, 66
 - 3.1.D Os jurados como representação de uma classe social, 70
 - 3.1.E O inquérito policial e sua origem inquisitorial: o saber-poder, 72
- 3.2 A República e o Tribunal do Júri, 73
- 3.3 A Revolução de 1930, o Estado Novo e o tratamento dado ao Tribunal do Júri, 75
 - 3.3.A Decisão do júri: maioria qualificada, 76
 - 3.3.B Justiça de classe e o capitalismo selvagem: a missão secreta do direito penal no Estado punitivo, 77

4 Da Imposição Violenta do Silêncio à Reforma Processual Penal do Júri – Lei nº 11.689/2008, 80

- 4.1 A incomunicabilidade no Direito brasileiro e sua (falsa) justificativa, 80
 - 4.1.A Incomunicabilidade e sigilo do voto: distinção, 81
 - 4.1.B Jurados: teoria da psicologia das multidões, 83
 - 4.1.C Tribunal do Júri e o direito penal do autor, 84

- 4.1.D A linguagem como instrumento de democratização da decisão do júri, 86
- 4.1.E Jurados mudo, surdo-mudo e deficiente visual, 86
- 4.2 A função e a escolha dos jurados, 89
- 4.3 A reforma processual penal do júri constitucionalizada, 93
 - 4.3.A A Lei nº 11.689/2008 – arts. 406 *usque* 413 – Instrução preliminar, 94
 - 4.3.A.1 Oferecimento da denúncia (D), 97
 - 4.3.A.2 Resposta prévia à acusação (RPA) – art. 406, § 3º, do CPP, 99
 - 4.3.A.3 Oitiva do Ministério Público – art. 409, 101
 - 4.3.A.4 Despacho de mero expediente – art. 410, 103
 - 4.3.A.5 Audiência de Instrução e Julgamento – art. 411, 104
 - 4.3.A.5.1 Prova de acusação, 104
 - 4.3.A.5.1.A Sistema presidencialista, 105
 - 4.3.A.5.1.B Depoimento da testemunha e o réu assisti-lo por videoconferência, 107
 - 4.3.A.5.2 Prova de defesa (PD), 108
 - 4.3.A.5.3 Esclarecimentos dos peritos, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas, 108
 - 4.3.A.5.3.1 Assistente técnico na perícia, 109
 - 4.3.A.5.3.2 Acareação, 110
 - 4.3.A.5.3.3 Reconhecimento de pessoas e coisas, 112
 - 4.3.A.5.4 Interrogatório do acusado, 113
 - 4.3.A.5.4.1 Interrogatório por precatória, 114
 - 4.3.A.5.4.2 Interrogatório e a palavra às partes, 114
 - 4.3.A.5.4.3 Interrogatório já realizado e vigência da Lei nº 11.689/2008. O que fazer?, 115
 - 4.3.A.5.4.4 Interrogatório e sua natureza jurídica e a presença obrigatória do MP e da defesa técnica, 116
 - 4.3.A.5.4.5 Interrogatório e a presença do advogado do corréu revel: pode fazer perguntas ao réu presente?, 118
 - 4.3.A.5.4.6 Interrogatório e o contraditório no inquérito policial. Existe?, 123
 - 4.3.A.5.4.7 Interrogatório por videoconferência, 124
 - 4.3.A.5.5 Alegações finais orais (Afo), 140
 - 4.3.A.5.6 Princípio da identidade física do juiz no processo penal, 141
 - 4.3.B Art. 413 – pronúncia, 146
 - 4.3.B.1 Natureza jurídica da pronúncia, 148
 - 4.3.B.2 Princípio do *in dubio pro societate*(?), 152
 - 4.3.B.3 Pronúncia e qualificadoras do crime, 152

- 4.3.B.4 Pronúncia e prisão preventiva, 155
- 4.3.B.5 Pronúncia e intimação por edital, 159
- 4.3.B.6 Pronúncia e crimes conexos, 160
- 4.3.B.7 Pronúncia e interrupção da prescrição, 161
- 4.3.C Art. 414 – impronúncia, 161
 - 4.3.C.1 Impronúncia e revisão criminal, 164
 - 4.3.C.2 Impronúncia: natureza jurídica e prazo, 166
 - 4.3.C.3 Impronúncia e crimes conexos, 166
 - 4.3.C.4 Impronúncia e ausência de dolo, 166
- 4.3.D Art. 415 – absolvição sumária, 167
 - 4.3.D.1 Absolvição sumária e crimes conexos, 170
 - 4.3.D.2 Absolvição sumária e efeitos civis, 172
 - 4.3.D.3 Absolvição sumária e a revogação do recurso de ofício – Lei nº 11.689/2008, 176
- 4.3.E Art. 419 – desclassificação, 176
- 4.3.E Art. 417 – aditamento à denúncia, 177
- 4.3.E Art. 418 – *emendatio libelli*, 178
- 4.3.E Art. 421 – libelo (revogado) e sistema da íntima convicção, 178
- 4.3.E Arts. 422 e 423 – despacho saneador, relatório e princípio da oralidade, 183
- 4.3.E Art. 424 – a competência do juiz singular para a AIJ, 185
- 4.3.E Art. 425 – a escolha dos jurados, 186
- 4.3.E Art. 426 – lista de jurados: jurado profissional, 187
- 4.3.E Arts. 427 e 428 – o desaforamento e o princípio do juiz natural, 188
- 4.3.E Art. 429 – pauta de julgamento e o princípio do juiz natural, 191
- 4.3.E Art. 430 – do assistente de acusação, 194
- 4.3.E Art. 436 – ser jurado: obrigatoriedade e não direito. Requisitos, 195
- 4.3.E Arts. 439/440 e 441 – privilégio de ser jurado: comprovação da exclusão social, 197
- 4.3.E Art. 447 – composição do Tribunal do Júri, 197
- 4.3.E Arts. 448 a 452 – impedimento, suspeição e incompatibilidade dos jurados, 199
- 4.3.E Art. 455 – ausência do Ministério Público à sessão de julgamento: princípio do promotor natural, 201
- 4.3.E Art. 457 – o direito ao silêncio e o não comparecimento do réu em plenário, 202
- 4.3.E Art. 461 – ausência de testemunha e adiamento ou suspensão do julgamento, 204
- 4.3.E Art. 466 – incomunicabilidade dos jurados, 205
- 4.3.E Art. 468 – recusa imotivada dos jurados, 206
- 4.3.E Art. 469 – concurso de agentes: julgamento primeiro do executor, depois do partícipe, 207

- 4.3.E Art. 471 – estouro da urna, 208
- 4.3.E Art. 472 – sistema da íntima convicção, 208
- 4.3.E Art. 473 – a inquirição direta das testemunhas e o princípio acusatório, 211
- 4.3.E Art. 474 – interrogatório do acusado e uso de algemas, 212
- 4.3.E Art. 475 – o registro da audiência por gravação eletrônica, 221
- 4.3.E Art. 476 – sistema acusatório: sustentação oral do MP, 221
- 4.3.E Art. 477 – dos debates em plenário, 223
- 4.3.E Art. 479 – proibição de leitura de documento ou exibição de objeto, 227
- 4.3.E Art. 480 – conclusão dos debates e esclarecimentos aos jurados, 228
- 4.3.E Art. 481 – a dissolução do Conselho de sentença e a busca da verdade processual, 229
- 4.3.E Arts. 482 e 483 – quesitos: simplificação e formulários, 230
- 4.3.E Art. 484 – leitura e impugnação dos quesitos, 249
- 4.3.E Art. 485 – votação na sala especial e advertência às partes, 250
- 4.3.E Art. 486 – a incomunicabilidade dos jurados: cédula sim e cédula não, 251
- 4.3.E Art. 490 – contradição entre as respostas aos quesitos, 252
- 4.3.E Art. 492 – sentença do juiz presidente, 252
- 4.3.E Art. 497 – atribuições do juiz presidente, 256
- 4.3.E Revogação do protesto por novo júri, 261

Parte III – A Constitucionalização do Júri, 265

5 A Constituição Dirigente, 267

- 5.1 A Constituição como instrumento de garantia do Estado Democrático de Direito, 267
- 5.2 Ser jurado: direito ou dever do cidadão?, 269
- 5.3 A força normativa da Constituição e a comunicabilidade entre os jurados como imposição constitucional para motivação de sua decisão, 271

Conclusão, 275

Referências bibliográficas, 279